

ANBU LANCIA
170.000



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO



Publicado em: 27/12/2017 | Edição: 247 | Seção: 1 | Página: 86
Órgão: Ministério da Saúde / Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 3.812, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2017;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal, descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos desta Portaria são de natureza de capital, com execução orçamentária e financeira plurianual, devendo onerar o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 3º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para a modalidade de transferência fundo a fundo.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos deverá ser realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

| UF | MUNICÍPIO | ENTIDADE | Nº DA PROPOSTA | VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$) | PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO | FUNCIONAL PROGRAMÁTICO |
|----|-----------|----------|----------------|-------------------------------|-----------------------|------------------------|
| | | | | | | |

| | | | | | | |
|----|----------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------|------------|--------------|--------------------------------|
| RS | CACHOEIRA DO SUL | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 11965721000117009 | 190.000,00 | 0000 | 1030220158535 |
| RS | GLORINHA | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GLORINHA | 11687792000117006 | 190.000,00 | 0000 | 1030220158535 |
| RS | GRAMADO XAVIER | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GRAMADO XAVIER | 12147323000117002 | 170.000,00 | 0000 0000 | 1030220158535 1030220158535 |
| RS | NOVA SANTA RITA | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS | 11922360000117017 | 190.000,00 | 0000 | 1030220158535 |
| RS | SAO LEOPOLDO | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 12625868000117014 | 170.000,00 | 0000 | 1030220158535 |
| RS | TUNAS | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUNAS | 13008513000117004 | 190.000,00 | 0000 | 1030220158535 |
| RS | TUPANCIRETA | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUPANCIRETA | 10441810000117009 | 170.000,00 | 0000 | 1030220158535 |
| SC | MARACAJA | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACAJA | 10425206000117002 | 170.000,00 | 0000 | 1030220158535 |
| SC | PORTO UNIAO | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO UNIAO | 00185045000117001 | 190.000,00 | 0000 | 1030220158535 |
| SC | RIO DO SUL | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO SUL | 10469199000117003 | 380.000,00 | 0000 | 1030220158535 |
| SP | AGUAS DE LINDOIA | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUAS DE LINDOIA | 11858657000117002 | 170.000,00 | 0000 | 1030220158535 |
| SP | ARTUR NOGUEIRA | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ARTUR NOGUEIRA | 12012065000117012 | 170.000,00 | 0000 | 1030220158535 |
| SP | BALSAMO | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAMO | 14013891000117005 | 170.000,00 | 0000 | 1030220158535 |
| SP | BIRIGUI | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 12623139000117713 | 170.000,00 | 0000 | 1030220158535 |
| SP | CAJATI | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 13833213000117006 | 170.000,00 | 0000 | 1030220158535 |
| SP | ESTRELA D'OESTE | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESTRELA D'OESTE | 12779945000117001 | 170.000,00 | 0000 | 1030220158535 |
| SP | IPORANGA | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 12186703000117004 | 80.000,00 | 0000 | 1030220158535 |
| SP | NUPORANGA | FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DA ESTANCIA CLIMATICA DE NUPORANGA | 11910988000117002 | 170.000,00 | 0000 | 1030220158535 |
| SP | PERUIBE | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PERUIBE | 97519444000117722 | 338.500,00 | 0000 | 1030220158535 |
| SP | RAFARD | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RAFARD | 13815597000117004 | 80.000,00 | 0000 | 1030220158535 |
| SP | RESTINGA | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 11826913000117014 | 170.000,00 | 0000 | 1030220158535 |
| SP | SANTA GERTRUDES | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 13879576000117004 | 170.000,00 | 0000 | 1030220158535 |
| SP | SANTO ANASTACIO | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANASTACIO | 11950866000117022 | 170.000,00 | 0000 | 1030220158535 |
| SP | SAO JOAQUIM DA BARRA | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAQUIM DA BARRA | 11370092000117004 | 168.500,00 | 0000 | 1030220158535 |
| SP | SAO JOAQUIM DA BARRA | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAQUIM DA BARRA | 11370092000117006 | 170.000,00 | 0000 | 1030220158535 |
| TO | ARAGOMINAS | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGOMINAS | 12616343000117003 | 168.500,00 | 0000 | 1030220158535 |

| | |
|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| MINISTÉRIO DA SAÚDE | PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 12625.868000/1170-14 |
|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|

| | | |
|-------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE | | |
| CNPJ 12.625.868/0001-66 | NOME DO FUNDO DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| Endereço Completo DOM JOAO BECKER CENTRO | EA MUNICIPAL | Tipo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |
| CEP 93.010-010 | UF RS | Município SAO LEOPOLDO |

| |
|------------------------------------|
| TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA |
| Recurso de Programa/Ação |

| | | | |
|--------------------------------------------|--------------------------------------------------------|--------------|---------|
| DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S) | | | |
| Nome: | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO LEOPOLDO | | |
| Tipo Unidade: | CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE | | |
| CNPJ: | 89.814.693/0001-60 | CNES: | 6359353 |
| Endereço: | AVENIDA DOM JOAO BECKER 4 ANDAR - CENTRO, CEP:93010010 | | |

| |
|-------------------------------------|
| OBJETO DA PROPOSTA |
| AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE |

| | | | |
|----------------------------------|-----------------------------------------------|--------------|---------|
| JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA | | | |
| UNIDADE ASSISTIDA: | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO LEOPOLDO | CNES: | 6359353 |

| | | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------------------|--------------------------|
| EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE | | | |
| UNIDADE ASSISTIDA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO LEOPOLDO | | | |
| Ambiente: Garagem | | | |
| Nome do Equipamento | Qtd. | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
| Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão | 1 | 170.000,00 | 170.000,00 |
| Característica Física | Especificação | | |
| ESPECIFICAR | NÃO | | |
| Especificação Técnica | | | |
| <p>Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total mín. 4.740 mm; Comp. mín. do salão de atend.o 2.500 mm; Al. Int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; Diesel; Equipado com todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial - deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, com freq. Mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist.. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 2 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. . Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; Na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador p/ O2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec.. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 26.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de ródizios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre: Deverá ter 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: Deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Armário: Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e vidros traseiros; Bem como, as marcas do Governo Federal.</p> | | | |
| Total | Qtd. Total | Valor Total (R\$) | |

1

170.000,00

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS

| QTD. TOTAL | VALOR TOTAL (R\$) |
|------------|-------------------|
| 1 | 170.000,00 |

DADOS BANCÁRIOS

| CÓDIGO | BANCO |
|----------------------------------------------|-------------------------|
| 104 | CAIXA ECONOMICA FEDERAL |
| AGÊNCIA | NOME |
| 005118 | SAO LEOPOLDO |
| ENDEREÇO | |
| RUA INDEPENDENCIA, 316 CENTRO CEP:93.010-002 | |

DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA

Termo de Compromisso Ambulância - Declaração Ambulância.pdf
 Modelo Declaração do Gestor - Declaração Ambulância.pdf



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO



Publicado em: 22/12/2017 | Edição: 245-B | Seção: 1 - Extra | Página: 87
Órgão: Ministério da Saúde / Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 3.673, DE 22 DEZEMBRO DE 2017

ANEXO

Habilita os Estados, Municípios ou Distrito Federal a receberem recursos financeiros de capital destinados à aquisição de veículos ambulância tipo A, nos termos da Portaria nº 3.388/GM/MS, de 12 de dezembro de 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do Art. 87 da Constituição Federal de 1988, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2017;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria nº 3.388/GM/MS, de 12 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a aplicação de recursos de programação aprovados pela Lei 13.528, de 29 de novembro de 2017 para transferência fundo a fundo destinada à aquisição de veículos ambulância tipo A pelos entes Municipais, Estaduais e Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Ficam habilitados os Estados, Municípios ou Distrito Federal, descritos no anexo a esta Portaria, a receberem recursos financeiros de capital destinados à aquisição de veículos ambulância tipo A.

Art. 2º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de capital, com execução orçamentária e financeira plurianual, devendo onerar o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 4º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão ? RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

| UF | NO_MUNICIPIO_ACENTUADO | IBGE | ENTIDADE | PROGRAMA | COMPONENTE | CNPJ | NÚMERO DO TERMO DE ADESÃO | VAL |
|----|------------------------|--------|--------------------------|-----------------------------------------------|-----------------------------------------------|----------------|---------------------------|----------|
| AC | ACRELÂNDIA | 120001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA | AMBULÂNCIA TIPO A - REMOÇÃO SIMPLÉS E ELETIVA | 11738889000125 | 1200011712201810000 | R\$ 80,0 |
| AC | CAPIXABA | 120017 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA | AMBULÂNCIA TIPO A - REMOÇÃO SIMPLÉS E ELETIVA | 12456144000136 | 1200171712191820000 | R\$ 80,0 |
| AC | CRUZEIRO DO SUL | 120020 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA | AMBULÂNCIA TIPO A - REMOÇÃO SIMPLÉS E ELETIVA | 11370229000134 | 1200201712191640000 | R\$ 80,0 |
| AC | MÂNCIO LIMA | 120033 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA | AMBULÂNCIA TIPO A - REMOÇÃO SIMPLÉS E ELETIVA | 12158466000107 | 1200331712201110000 | R\$ 80,0 |

| | | | | | | | | |
|----|---------------------------|--------|--------------------------|-----------------------------------------------|-----------------------------------------------|----------------|---------------------|----------------|
| RS | SALDANHA MARINHO | 431643 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA | AMBULÂNCIA TIPO A - REMOÇÃO SIMPLÉS E ELETIVA | 14731069000108 | 431643171218181000 | R\$ 80.000,00 |
| RS | SALTO DO JACUÍ | 431645 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA | AMBULÂNCIA TIPO A - REMOÇÃO SIMPLÉS E ELETIVA | 12193806000122 | 4316451712200910000 | R\$ 80.000,00 |
| RS | SANTA MARIA | 431690 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA | AMBULÂNCIA TIPO A - REMOÇÃO SIMPLÉS E ELETIVA | 12964512000157 | 4316901712181650000 | R\$ 80.000,00 |
| RS | SANTA ROSA | 431720 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA | AMBULÂNCIA TIPO A - REMOÇÃO SIMPLÉS E ELETIVA | 11861362000193 | 431720171219091000 | R\$ 80.000,00 |
| RS | SANTA VITÓRIA DO PALMAR | 431730 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA | AMBULÂNCIA TIPO A - REMOÇÃO SIMPLÉS E ELETIVA | 10496697000197 | 4317301712181650000 | R\$ 80.000,00 |
| RS | SANT'ANA DO LIVRAMENTO | 431710 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA | AMBULÂNCIA TIPO A - REMOÇÃO SIMPLÉS E ELETIVA | 12094007000107 | 4317101712190840000 | R\$ 80.000,00 |
| RS | SANTO ÂNGELO | 431750 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA | AMBULÂNCIA TIPO A - REMOÇÃO SIMPLÉS E ELETIVA | 10836490000114 | 4317501712191230000 | R\$ 80.000,00 |
| RS | SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO | 431775 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA | AMBULÂNCIA TIPO A - REMOÇÃO SIMPLÉS E ELETIVA | 12106643000101 | 4317751712190850000 | R\$ 80.000,00 |
| RS | SANTO AUGUSTO | 431780 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA | AMBULÂNCIA TIPO A - REMOÇÃO SIMPLÉS E ELETIVA | 12740334000180 | 4317801712220810000 | R\$ 80.000,00 |
| RS | SANTO CRISTO | 431790 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA | AMBULÂNCIA TIPO A - REMOÇÃO SIMPLÉS E ELETIVA | 13572125000138 | 431790171219153000 | R\$ 80.000,00 |
| RS | SÃO DOMINGOS DO SUL | 431805 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA | AMBULÂNCIA TIPO A - REMOÇÃO SIMPLÉS E ELETIVA | 14100789000167 | 4318051712190940000 | R\$ 170.000,00 |
| RS | SÃO FRANCISCO DE PAULA | 431820 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA | AMBULÂNCIA TIPO A - REMOÇÃO SIMPLÉS E ELETIVA | 11971665000169 | 4318201712211360000 | R\$ 80.000,00 |
| RS | SÃO JERÔNIMO | 431840 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA | AMBULÂNCIA TIPO A - REMOÇÃO SIMPLÉS E ELETIVA | 12143932000172 | 4318401712181710000 | R\$ 80.000,00 |
| RS | SÃO JOSÉ DAS MISSÕES | 431845 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA | AMBULÂNCIA TIPO A - REMOÇÃO SIMPLÉS E ELETIVA | 12394480000100 | 4318451712200950000 | R\$ 80.000,00 |
| RS | SÃO JOSÉ DO HERVAL | 431846 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA | AMBULÂNCIA TIPO A - REMOÇÃO SIMPLÉS E ELETIVA | 13868425000169 | 4318461712182000000 | R\$ 80.000,00 |
| RS | SÃO JOSÉ DO INHACORÁ | 431849 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA | AMBULÂNCIA TIPO A - REMOÇÃO SIMPLÉS E ELETIVA | 12149227000182 | 4318491712200850000 | R\$ 80.000,00 |
| RS | SÃO JOSÉ DO NORTE | 431850 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA | AMBULÂNCIA TIPO A - REMOÇÃO SIMPLÉS E ELETIVA | 12071532000107 | 4318501712220960000 | R\$ 80.000,00 |
| RS | SÃO LEOPOLDO | 431870 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA | AMBULÂNCIA TIPO A - REMOÇÃO SIMPLÉS E ELETIVA | 12625868000166 | 4318701712211200000 | R\$ 80.000,00 |



TERMO DE COMPROMISSO AMBULÂNCIA

Termo nº: 4318701712211204737

O gestor do município SÃO LEOPOLDO - RS, IBGE 431870, declara que acessou o sistema disponível em <http://egestorab.saude.gov.br> através de login e senha utilizado pelo Fundo Municipal/Estadual de Saúde que tem CNPJ 12625868000166 e assume o compromisso de executar o recurso financeiro no valor de R\$ 80,000.00 para a aquisição de Ambulância Tipo A, abaixo relacionada.

Para efeitos do Presente Termo, a ambulância Tipo A é definida como veículo destinado ao transporte por condição de caráter temporário ou permanente, em decúbito horizontal, de pacientes que não apresentem risco de vida, para remoção simples e de caráter eletivo, conforme classificação estabelecida pela Portaria nº 2.048/GM/MS, de 5 de novembro de 2002 e observadas as seguintes condições:

I - As ambulâncias de transporte deverão dispor, no mínimo, dos seguintes materiais e equipamentos ou similares com eficácia equivalente:

- a) sinalizador óptico e acústico;
- b) equipamento de comunicação;
- c) maca com rodas;
- d) suporte para soro e oxigênio medicinal; e

II - Aplica-se ao deslocamento programado no próprio município de residência ou para outro município nas regiões de saúde de referência, conforme pactuação e articulação com as estruturas de regulação de acesso.

III - A ambulância de transporte poderá ser utilizada em casos de alta ou internações hospitalares, atendimentos domiciliares e para realização de procedimentos ambulatoriais na Rede de Atenção à Saúde.

O município declara estar ciente de que, assume junto ao Ministério da Saúde o compromisso de custeio e manutenção, referente a vida útil e pleno funcionamento do veículo para os objetivos propostos.

Conforme estabelecido na portaria 3.388, de 12 de dezembro de 2017, Art. 9º O gestor do município habilitado ao recebimento dos recursos, nos termos da legislação que regulamentam o SUS devem:

I - Assegurar o custeio e a manutenção para o pleno funcionamento do veículo para os objetivos propostos;

II - Assegurar o devido processo licitatório para aquisição do objeto, devendo avaliar a adesão a

ata de registro de preços do Ministério da Saúde, caso haja;

III - Adquirir o veículo nos termos da especificação do veículo constante no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes para o SUS (SIGEM), disponível em www.fns.saude.gov.br;

IV - Cadastrar os veículos no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), no prazo até 90 (noventa) dias contado da data de seu recebimento pelo ente federativo beneficiário, conforme lista de códigos e equipamentos cadastráveis no sistema, vinculado ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) da Secretaria de Saúde.

V - Providenciar adequação visual, conforme manual de logotipo, disponibilizado pelo Ministério da Saúde no site www.saude.gov.br.

VI - Arcar com possíveis custos adicionais na aquisição do veículo.

Parágrafo único. A destinação e o custeio fixo e variável dos veículos adquiridos, nos termos desta Portaria, são de responsabilidade do ente beneficiado, o qual deverá observar as normas técnicas e dispositivos legais que regem a matéria, observadas as seguintes definições:

a) custeio fixo: as despesas administrativas e referentes a impostos, emplacamento e documentação do veículo, seguro contra sinistro, sistema de gestão, recursos humanos, limpeza e rastreamento, entre outras; e

b) custeio variável: as despesas relativas ao custo por KM rodado, entre outras.

SÃO LEOPOLDO - RS, December 22, 2017

FABIO BERNARDO DA SILVA
CPF: 71112278087



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde



Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

Central de Gestão em Saúde

Setor: Serviço sem setor

Ambiente: Garagem

Equipamento: Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta

ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA:

PREÇO SUGERIDO: R\$ 80.000,00


Veículo tipo furgoneta c/ carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, 0 km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas 4 rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO. Motor Dianteiro; 4 cilindros; Combustível = gasolina ou gasolina e/ou álcool misturados em qualquer proporção (flex); Potência mín de 85 cv; Tanque de Combustível: Capac. mín = 50 L. Freios e Suspensão. Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine/Carroceria: Portas em chapa, c/ revestimento interno em poliestireno, c/ fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria de no mín 60 Ah do tipo sem manutenção, 12 volts. O Sist. elétrico dimensionado p/ o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer c/ a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. Iluminação: Natural e Artificial. Sinalizador Frontal Principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar c/ módulo único e lente inteiriça ou múltiplas lentes, c/ compr. mín de 1.000 mm e máx de 1.300 mm, largura mín de 250 mm e máx de 500 mm e altura mín de 55 mm e máx de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, p/ o Sinalizador Luminoso Frontal Principal. Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín de 3 tons distintos, Sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mín 100 dB @13,8 Vcc; Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos Sist.s de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante. Sist. portátil de oxigênio completo, mín 3 L. A cabine deve ser c/ o Sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar Condic., ventilação, aquecedor e desembaçador. O compartimento do paciente, deve ser original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um Sist. de Ar Condic. e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Ventilador oscilante no teto; A Capac. térmica do Sist. de Ar Condic. do Compartimento traseiro deve ser de no mín 15.000 BTUs. Maca retrátil, em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de compr.. Provida de Sist. de elevação do tronco do paciente de mín 45 graus e suportar peso mín de 100 kg. Com colchonete. Deverão ser apresentados: Autorização de Funcionamento de Empresa do



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde



Fabricante e Registro ou Cadastramento dos Produtos na Anvisa; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado c/ fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-extinguível, ambos c/ espessura mín de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, c/ a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática. Um suporte p/ soro e plasma; Um pega-mão ou balaústres vertical, junto a porta traseira esquerda, p/ auxiliar no embarque c/ acabamento na cor amarela. Armário superior p/ objetos, na lateral direita, acima da maca, em ABS auto-extinguível ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar). Fornecer de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruces e palavra Ambulância no capô, vidros laterais e traseiros; e as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde.



SIGEM

Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

Detalhar Ação

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de três dias úteis.

| | | | | | | |
|----------------------------|-------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------|----------------------|--------------|
| Ano | Mês | Tipo de consulta | | | | |
| 2018 | Maio | Fundo a Fundo | | | | |
| Bloco | Entidade | CPF/CNPJ | | | | |
| INVESTIMENTO | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 12.625.868/0001-66 | | | | |
| UF | Município | Código IBGE | | | | |
| RS | SAO LEOPOLDO | 431870 | | | | |
| População | Ano Censo | Prefeito(a) | | | | |
| 230.914 habitantes | 2017 | ARY JOSE VANAZZI | | | | |
| Data Inicial Gestão | Secretário(a) | Presidente Conselho | | | | |
| 01/01/2017 | RICARDO BRASIL CHARAO | LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA MARTINS | | | | |
| Grupo | Ação | Ação Detalhada | Valor Total | Valor Desconto | Valor Líquido | Ações |
| ATENÇÃO BÁSICA | ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE | ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL | 25.000,00 | 0,00 | 25.000,00 | |
| ATENÇÃO ESPECIALIZADA | ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE | ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE | 250.000,00 | 0,00 | 250.000,00 | |
| | | Total Geral | 275.000,00 | 0,00 | 275.000,00 | |